



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA  
REFERENTE AO EDITAL N° 53/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**SELEÇÃO 2015/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA  
MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria n° 1314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**1. DA DIVULGAÇÃO**

1.1. Divulgar, conforme o [item 11.10](#) do Edital n° 53/RIFB, de 13 de outubro de 2014, **O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**, em chamada única, nos Anexos I e II.

**2. DOS RECURSOS**

2.1. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO A deste documento.

2.2. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o curso está sendo ofertado, conforme quadro abaixo.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – EM CHAMADA ÚNICA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Gama	18 e 19 de dezembro de 2014	Lote 01, DF480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	Das 8h às 13h e das 14h às 19h
Protocolo do <i>Campus</i> Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	Das 8h às 12h e das 13h às 17h

2.4. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

2.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

**3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

3.1. A homologação do **resultado final** da análise da avaliação socioeconômica será disponibilizada na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

página do IFB (<http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de **14 de janeiro de 2015**.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato que não tiver sua situação socioeconômica comprovada, conforme o [item 12.19](#) do edital e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data da convocação única, conforme prevê [item 12.19](#) do Edital nº 53/RIFB, de 13 de outubro de 2014, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pela vaga da ampla concorrência.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Gama	Lote 01, DF480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 2103 - 2250
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	(61) 2103 - 2300

Brasília, 17 de dezembro de 2014.

**PATRICIA SAMPAIO**  
Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO A**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA do IFB, Edital nº 53/RIFB, de 13/08/2014 – 2015/1

**Orientação:** O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar da Comprovação de Renda.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

-----  
**Assinatura do Candidato ou Representante Legal**